

**PROJETO DE LEI Nº 045 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**  
**Gabinete do Prefeito**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público 1 (um) Médico Clínico Geral com carga horária de 20 horas, nos termos da Lei Municipal nº 530/2002, e dá outras providências”.*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público 01 (um) Médico Clínico Geral, com carga horária de 20 horas semanais conforme a Lei Complementar nº 530/2002.

§ 1º. O prazo de contratação será pelo prazo de até 03 (três) meses, de acordo com a Lei Municipal 530/2002.

§ 2º. Para fins de vencimento, o ocupante da função perceberá o valor de R\$ 7.892,07 (Sete mil oitocentos e noventa e dois reais e sete centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes da contratação desse servidor serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS**, em 07 de agosto de 2017.

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº 045/2017.**  
**REGIME: URGÊNCIA**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**

Prezados Vereadores e Vereadora:

O presente P. Lei tem como finalidade solicitar a autorização para podermos contratar temporariamente 01 (um) Médico Clínico Geral de 20 horas/semanais para atender aos pacientes da Unidade Básica de Saúde - UBS.

Esta contratação se justifica pelo fato do servidor Sr. Admilson Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, irá gozar férias no período de 28 de agosto de 2017 a 16 de setembro de 2017, 20 dias, e posteriormente o mesmo irá se submeter a um procedimento médico e necessitará de afastamento do serviço por um período aproximado de 02 meses para recuperação.

Sendo assim, esperamos poder contar com a aprovação dessa Casa de Leis ao P. Lei em discussão, para que de forma conjunta possamos atender às demandas dos nossos munícipes e na continuidade do trabalho da Secretaria municipal de Saúde e Assistência Social.

Victor Graeff, em 07 de agosto de 2017.

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**  
**Prefeito Municipal**